

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL CAMPUS PATOS

#### EDITAL Nº 4, de 2 de MARÇO de 2015

A Diretora do Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR, Campus de Patos, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, ambos da Presidência da República, e na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga, em Regime de Trabalho T-40 Dedicação Exclusiva, na Carreira do Magistério Superior, pertencente ao quadro de Pessoal, como parte do Banco de Professor Equivalente desta Universidade, destinada ao Curso de Medicina Veterinária da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande .

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014 de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática, e exames de títulos, todas eliminatórias.
- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.
- d) O candidato será eliminado quando a documentação concernente à titulação acadêmica não atender ao que determina o Edital.

#### 2. DO CARGO

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Adjunto, nível 1;
- 2.2. Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo e de acordo com a resolução Nº 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, da Presidência da República, na Portaria nº 450 de 6 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Portaria Normativa Interministerial nº 22 de 30 de abril de 2007, com alterações, do Ministro de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponíveis na respectiva Unidade Acadêmica, e conforme disposições contidas no respectivo Edital, disponível no site www.ufcg.edu.br. e Medida Provisória Nº 614, de 14 de maio de 2013.

Cargo/classe/nível	Regime de	Remuneração	Retribuição por	Remuneração
	Trabalho	básica (R\$)	Titulação (R\$)	Total (R\$)
Professor Classe A – Adjunto, nível 1	Dedicação Exclusiva	4014,00	4625,50	8.639,50

- 2.3. Jornada de Trabalho: Quarenta horas semanais de trabalho em regime de dedicação exclusiva-DE.
- 2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

### 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
- § 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
- § 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
- § 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ **150,00** (cento e cinquenta reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp utilizando-se os seguintes dados: Unidade favorecida: 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 31/03/2015; CPF; Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até cinco dias úteis após a inscrição, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.cstr.ufcg.edu.br. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não será divulgada no endereço eletrônico www.cstr.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária até dez dias úteis após o início das inscrições
- 4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 31/03/2015/.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de 05/03/2015 a 31/03/2015.
- 5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h30min, de Segunda a Sexta feira (dias úteis), no Setor de Protocolo do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Patos PB, localizado na Av. dos Universitários, s/n, Rodovia Patos/Teixeira, Km1, Bairro Santa Cecília, CEP: 58708-110. Fone: (0xx83) 3511-3050/3022.
- 5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:
- a) cópia de documento de identidade, devidamente reconhecido com fé pública;

- b) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;
- c) declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas nesta Resolução e no Edital de inscrição, e que delas tem pleno conhecimento.
- d) instrumento procuratório com firma reconhecida, em caso de inscrição efetivada por procurador.
- 5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3 fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.
- 5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:
- a) Cópia da Resolução nº04/2014;
- b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo 1 deste Edital;
- c) Calendário das provas, conforme Anexo 2 deste Edital;
- d) Programa do concurso, conforme Anexo 3 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, conforme Anexo 4 deste Edital
- 5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.
- 5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- 5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital. As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação das inscrições, especificadas no quadro de Prazos Regulamentares anexo a este edital, serão automaticamente desconsideradas.
- 5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, e todos os documentos comprobatórios autenticados.
- 5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.
- 5.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.
- 5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

### 6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGA

As áreas de conhecimento objeto do concurso, titulação mínima exigida e vagas respectivas, estão especificadas no quadro abaixo:

6.1. Professor Classe A – Adjunto, nível 1, Dedicação Exclusiva

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Exigida	Vagas	Regime
Medicina Veterinária	Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos, Zoonoses e Saúde pública, microbiologia veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado com tema da tese defendida na área de conhecimento objeto do concurso	01	T40-DE

- 7.1. Local: Central de aulas do Centro de Saúde e Tecnologia Rural Campus de Patos PB.
- 7.2. Período:
- a) Prova Escrita: 04/05/2015 a partir das 08:00 horas na Central de Aula I
- b) Divulgação do resultado da prova escrita: 05/05/2015
- c) Sorteio do ponto da Prova Didática (aula teórica e aula prática) 06/05/2015
- c) Sorteio da ordem de apresentação e realização da Prova Didática (aula teórica e aula prática) 07/05/2015.
- d) Prova de Títulos: 13/05/2015
- 7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo o presidente do quadro de efetivos da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária da UFCG e, pelo menos um dos outros membros pertencentes à outra Instituição de Ensino Superior.
- 7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa (anexo 3) e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:
- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).
- 7.5. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa (anexo 3), bem como em aula prática com duração de 50 minutos, com o ponto estabelecido no conteúdo programático especifico para a aula prática. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos No julgamento da aula teórica da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:
- a) Domínio dos temas sorteados (peso 4);
- b) Estrutura coerente dos planos de aulas (peso 1);
- c) Execução dos planos de aulas (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura das exposições (peso 1);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2);
- f) Cumprimento do tempo das aulas (peso 1)
- Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir às exposições.
- 7.6. O exame de títulos será realizado como etapa posterior às provas escrita e didática e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014. Os candidatos deverão apresentar *Curriculum Lattes* em 03 (três) cópias, uma delas acompanhada de documentação comprobatória dos títulos autenticada por servidor designado pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.
- 7.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). A nota da prova didática será a média aritmética das notas obtidas das aulas teórica e prática.
- 7.8. Durante a aferição de desempenho dos candidatos será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.
- 7.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.
- 7.10. A critério da Comissão Examinadora, após o resultado da prova escrita, as fases seguintes poderão ser antecipadas ou adiadas em função do número de candidatos participantes na prova escrita, respeitando os prazos legais previstos na Resolução nº 04/2014 de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições

com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

- 8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
- 8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## 9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.
- 9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Saúde e Tecnologia Rural, com sede no Município de Patos-PB.
- 9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Patos-PB.
- 9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.
- 10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e www.cstr.ufcg.edu.br).
- 10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no Campus de Patos-PB.
- 10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.
- 10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.994, de 21 de agosto de 2009.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site www.cstr.ufcg.edu.br
- 10.11 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.
- 10.12. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Profa. Dra. ANA CÉLIA RODRIGUES ATHAYDE Diretora do CSTR/UFCG



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL ANEXO 1 DO EDITAL № 4, DE 2 DE MARÇO DE 2015

## **PRAZOS REGULAMENTARES**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
	DAS INSCRIÇÕES	
Inscrição de Candidatos	UAMV/CSTR	05/03/2015 a 31/03/2015
Verificação de aceitabilidade	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após
das Inscrições	da Unidade Acadêmica de	encerramento das inscrições
	Medicina Veterinária	
Interposição de Recurso	Entrada com o processo na	Até 05 (cinco) dias úteis após
contra Indeferimento de	Secretaria do Centro	divulgação da etapa acima
Inscrição	encaminhando ao	
	CONSAD/CSTR	
Homologação dos Pedidos de		Até 05 (cinco) dias úteis após
Inscrição e Julgamento de	CONSAD/CSTR	entrada do
Recursos		Processo na Secretaria do
		Centro
Interposição de Recurso	Entrada com o processo na	Até 05 (cinco) dias úteis após
contra decisão do	Secretaria do Centro	divulgação e conhecimento
CONSAD/CSTR sobre os	encaminhado à Câmara	da decisão do CONSAD
Pedidos de Inscrição e	Superior de Gestão	
Julgamento de	Administrativo-Financeira	
Recursos		
	DA COMISSÃO EXAMINADORA	
Argüição de impedimento de	Entrada com o processo na	Até 05 (cinco) dias úteis após
Membros da Comissão	Secretaria do Centro	o último dia do período de
Examinadora	encaminhado ao	inscrições
	CONSAD/CSTR	
Interposição de Recurso	Entrada com o processo na	Até 05 (cinco) dias úteis após
contra decisão do	Secretaria do Centro	ciência do resultado da etapa
CONSAD/CSTR sobre	encaminhado à Câmara	acima
Pedidos de Argüição de	Superior de Gestão	
Impedimento	Administrativo-Financeira	
	DO CONCURSO	
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	04 a 14 de maio de 2015
Relatório Conclusivo dos		Até 02 (dois) dias úteis após o
Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	término da etapa acima
Apreciação e	Coordenação Administrativa	Até 08 (oito) dias úteis após o
Encaminhamento ao	da Unidade Acadêmica de	recebimento do Relatório
CONSAD/CSTR do Relatório	Medicina Veterinária	
Conclusivo do Concurso		
Homologação do Resultado		Até 05 (cinco) dias úteis após
do Concurso	CONSAD/ CSTR	o recebimento do Relatório

	Entrada com o processo na	Até
Interposição de Recurso	Secretaria do Centro	a div
Contra o Resultado Final do	encaminhado à Câmara	
Concurso	Superior de Gestão	
	Administrativo-Financeira	

Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL ANEXO 2 DO EDITAL Nº 4, de 2 de março de2015

## **CALENDÁRIO DE PROVAS**

Etapas	Data	Hora	Local
Prova escrita	04/05/2015	08h	Central de Aulas CSTR
Divulgação do resultado da prova escrita	05/05/2015	08h	Coordenação Administrativa da UAMV
Prazo de recurso prova escrita	05 e 06/05/2015	Das 07 ate as 17 h	Secretaria do CSTR
Sorteio do ponto para a prova Didática (Aula teórica e prática)	06/05/2015	08h	Central de Aulas CSTR
Sorteio da ordem de apresentação e Realização da Prova Didática (aula teórica )	07/05/2015	08h	Central de aulas CSTR
Realização da Prova Didática (aula prática)	08/05/2015	08h	Laboratório de doenças transmissíveis CSTR
Divulgação do resultado da prova didática (Aula teórica e aula prática)	11/05/2015	08 h	Coordenação Administrativa da UAMV
Prazo de recurso prova Didática	11 e 12 /05/2015	08h	Secretaria do CSTR
Prova de Títulos	13/05/2015	08h	Coordenação Administrativa da UAMV
Divulgação do Resultado Final	14/05/2015	08h	Coordenação Administrativa da UAMV



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL ANEXO 3 DO EDITAL № 4, DE 2 DE MARÇO de 2015

### **PROGRAMA DO CONCURSO**

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Vagas
	Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas dos	
Medicina Veterinária Preventiva	animais domésticos,	01
reventiva	Zoonoses e Saúde pública,	
	microbiologia veterinária	

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PONTOS DA PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA (AULA TEÓRICA)

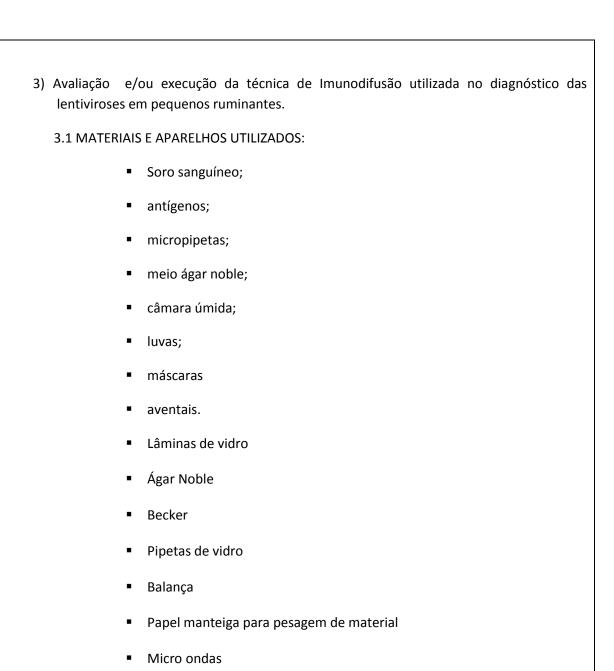
- 1- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle da Febre Aftosa
- 2- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Lentiviroses em Pequenos Ruminantes
- 3- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle da Anemia Infecciosa Equina
- 4- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle da Peste Suína Clássica e Africana
- 5- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Infecções virais em Cães (Parvovirose, Cinomose e Hepatite Infecciosa Canina)
- 6- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Infecções virais em Felinos (RIF, FIV, FELV e Panleucopenia)
- 7- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle da Doença de Aujesky
- 8- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Salmoneloses de Interesse na Avicultura
- 9- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Clostridioses
- 10- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle da Brucelose
- 11- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle da Tuberculose
- 12- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle da Leptospirose
- 13- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle da Raiva

- 14- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle da Teníase-Cisticercose
- 15- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Mastites
- 16- Epidemiologia, Diagnóstico e Controle do Mormo

### CONTEÚDO DA PARTE PRÁTICA DA PROVA DIDÁTICA

- Avaliação e/ou execução das técnicas laboratoriais utilizadas no diagnóstico da Brucelose.
  - 1.1 MATERIAIS E APARELHOS UTILIZADOS:
    - Soro sanguíneo;
    - Placas de fundo escuro com iluminação indireta;
    - Micropipetas;
    - Cronômetro;
    - Reagentes químicos;
    - Tubos de ensaio;
    - Estufa bacteriológica;
    - Luvas;
    - Máscaras
    - Aventais.
    - Antígeno para o teste de AAT
    - Pipetador automático 10 a 100 microlitros
    - Ponteira universal de 10 a 100 microlitros
    - Soro positivo para brucelose
    - Soro negativo para brucelose
    - Placa de vidro com quadros delimitados de 4 centímetros
    - Sistema de fundo escuro e iluminação indireta
    - Misturadores de plástico ou de metal

<ol> <li>Avaliação e/ou execução da técnica de Coloração ácido-resisted diagnóstico direto da tuberculose.</li> </ol>	nte utilizada no						
2.1 - MATERIAIS E APARELHOS UTILIZADOS:							
<ul> <li>Corante para técnica Coloração ácido resistente;</li> </ul>							
■ Lâminas;							
<ul><li>Alça de platina;</li></ul>							
<ul><li>Placas de petri;</li></ul>							
<ul> <li>Fragmentos de linfonodos ou tecidos; microscópio;</li> </ul>							
<ul><li>luvas;</li></ul>							
<ul> <li>Máscaras</li> </ul>							
<ul><li>Aventais</li></ul>							
• Cutímetro							
Seringa para teste de tuberculina							
Agulha para tuberculina							
PPD aviária							
PPD bovina							
<ul> <li>Tricótomo</li> </ul>							
• Caneta							
<ul> <li>Prancheta</li> </ul>							
<ul> <li>Ficha para identificação do animal</li> </ul>							



Obs. O local da realização da prova didática-prática será apresentado de forma coletiva a todos os candidatos, com a apresentação dos equipamentos e materiais necessários antes citados.

Furador de gel



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL ANEXO 4 DO EDITAL Nº 4, DE 2 DE MARÇO DE 2015

# CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Componentes Curriculares	Vagas
Medicina Veterinária	Epidemiologia das doenças infecto- contagiosas dos animais domésticos, Zoonoses e Saúde pública, microbiologia veterinária	01

1	•	Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> Marcia Almeida de Melo - UFCG/CSTR/UAMV	Presidente
2	•	Prof. Dr. Francisco Carlos Farias Lobato – UFMG/Escola de Veterinária/Departamento de Medicina Veterinária Preventiva	Titular
3	•	Prof. Dr. Alexandre José Alves - UFPB	Titular
4	•	Prof. Antônio Flávio UFCG/CSTR/UAMV	Suplente
5	•	Prof. Dr. Sidnei Sakamoto – UFERSA/DMV	Suplente
6	•	Profa. Dra. Marcia Bersane. UFRPE	Suplente



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL ANEXO 5 DO EDITAL № 4, DE 2 DE MARÇO DE 2015

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coord	enador Ad	ministrativo da	unidade Acadê	mica de Me	dicina Vete	rinária do
Centro de Saúde	e Tecnolog	gia Rural da Uni	versidade Federal	, Campus de	Patos – PB.	
			,res	idente	à	rua
				, nº	,	bairro
		., CEP:	na cida	de de		
UF: telefo	one reside	ncial:	telefon	e celular: .		E-
mail:		solic	ita a Vossa Senho	ria, inscrição	no Concurs	so Público
de Provas e Tít	ulos para	Professor do I	Magistério Super	ior, Classe A	A, Adjunto,	Nível I -
REGIME DE TRA	BALHO: 40	HORAS – RETI	<b>DE</b> , da Unidade <i>A</i>	cadêmica de	Medicina V	eterinária
do Centro de Sa	aúde e Tec	nologia Rural,	da Universidade	Federal de C	ampina Gra	nde, para
concorrer	а	uma	vaga	na	área	de
			,C	omponente(s	<b>;</b> )	
curricular(es)				de	e acordo	com o
EDITAL Nº	de	de	de	2015 www.	cstr.ufcg.ed	ı.br
		Ne	estes Termos			
		Pede	e Deferimento			
		Patos,de		le 2015		
		F	Requerente			
Procurador:						
RG №			Fone para conta	to:		
Endereço:						



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL ANEXO 6 DO EDITAL № 4, DE 2 DE MARÇO DE 2015

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

### DAS NORMAS DO CONCURSO

					,	brasileiro	(a),	RG	Νº
		, CPF Nº			, DECLA	RO, para	os devid	os fins	de
Direito, q	ue tenho ple	no conhec	imento e aceit	o as nor	mas e ins	truções do	Concurs	o Púb	lico
de Prova	s e Títulos p	oara <b>Profe</b>	ssor do Magis	tério Su	perior, C	lasse A, A	Adjunto,	Nível	ı –
REGIME I	DE TRABALHO	D: 40 HOR	AS – RETIDE, o	la unidad	de Acadên	nica de Mo	edicina V	eterina	ária
do Centro	o de Saúde e	Tecnologia	a Rural da Univ	ersidade	e Federal (	de Campin	a Grande	e, no q	ղual
me	inscrevi	para	concorrer	а	uma	vaga	na	á	rea
					,C	omponent	ce(s)		
curricular	·(es)					de	acordo	com	О
EDITAL N	º de _	(	de		_ de 2015	. www.cst	r.ufcg.ed	u.br .	
		Datas	مام		d- 201	г			
		Patos	,de		de 201	5			



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL ANEXO 7 DO EDITAL Nº 4, DE 2 DE MARÇO DE 2015

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr. COORDENADOR DA UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA – CAMPUS DE PATOS – PB.

(nome completo)				
(nacionalidade)		((	estado civil)	
Residente à			nº_	
Complemento:				
Bairro:				
CEP: na cidade				de
Telefoner	esidencial(	)		
Celular()				
E-mail:, Órgão Expec				
solicito, nos termos do Decreto nº				
de inscrição do concurso público				
Classe A, Adjunto, Nível I – REGIM	•	•		•
de de				
de				
de:				
declaro estar inscrito no Cadastro				
Único), com o Número de Identifi	icação Socia	I – NIS		<b>e</b> que atendo a
condição estabelecida no inciso II d	-			<del></del>
(família de baixa renda). Declaro es	star ciente d	e que as informa	ıções que es	stou prestando são
de minha Inteira responsabilidade.		·	-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único

em vigor.				
	Patos,	de	de 2015	